



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

INDICAÇÃO Nº _____/2025.

-0871/2025

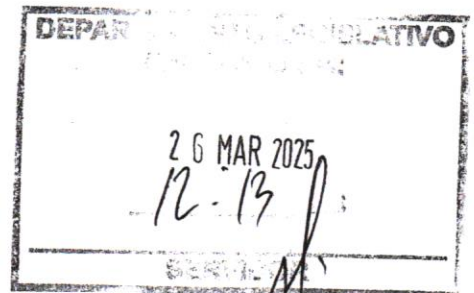
DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO POR CHIP PARA MONITORAMENTO DE ANIMAIS DE RUA, AUXILIANDO NO CONTROLE POPULACIONAL E NA PROTEÇÃO DOS MESMOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O vereador que subscreve esta proposição, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 138, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Prefeito, solicitando o desenvolvimento e a implementação de um sistema de localização por chip para o monitoramento de animais de rua, a fim de auxiliar no controle populacional e na proteção desses no Município de Fortaleza.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
26 DE 03 DE 2025.

Jânio Henrique
Vereador – PDT



Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300



0871/2025

ANEXO À INDICAÇÃO Nº _____/2025.

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO POR CHIP PARA MONITORAMENTO DE ANIMAIS DE RUA, AUXILIANDO NO CONTROLE POPULACIONAL E NA PROTEÇÃO DOS MESMOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo a realizar o desenvolvimento e a implementação de um sistema de localização por chip para o monitoramento de animais de rua, a fim de auxiliar no controle populacional e na proteção desses no Município de Fortaleza.

Art. 2º As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
_____ DE _____ DE 2025.

Jânio Henrique
Vereador – PDT

JUSTIFICATIVA

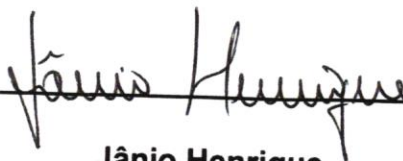
A população de animais em situação de rua em Fortaleza tem crescido consideravelmente, o que gera preocupações em relação ao bem-estar desses animais, à saúde pública e ao meio ambiente. A falta de controle adequado dificulta a identificação de animais já castrados, vacinados ou que estejam sob cuidado de programas de proteção animal.

A implementação de um sistema de monitoramento por chip, contendo informações como estado de saúde, vacinação, castração e localização do animal, permitirá um controle mais eficiente por parte do Poder Público e das entidades de proteção animal.

O chip de identificação é um método seguro e eficaz utilizado em diversos países para controle de animais domésticos e de rua. Com essa tecnologia, será possível:

- Facilitar a identificação e o resgate de animais em situação de risco;
- Auxiliar no controle populacional através do monitoramento da castração;
- Melhorar a gestão de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal;
- Reduzir casos de maus-tratos e abandono;
- Estabelecer parcerias com ONGs e órgãos de proteção animal para garantir um acompanhamento adequado.

Diante da relevância do tema, solicitamos ao Poder Executivo que analise a viabilidade da implantação deste sistema, garantindo um impacto positivo na proteção dos animais e no bem-estar da população.



Jânio Henrique

Vereador – PDT